



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 5071

de 15 de julho de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 847.336,47 (oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

14012884600000.005000 - RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DA UNIÃO ESTADO

14012884600000.005000-4.4.20.93.00.00.00 (8620) - Indenizações e Restituições.....R\$ 847.336,47

TOTAL R\$ 847.336,47

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro do exercício de 2024 do recurso 2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

TOTAL R\$ 847.336,47

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 15 de julho de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE